



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 86/2026 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal.
- 1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das contratações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante toda a vigência da Ata.
- 1.5 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

Lote	Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TIJOLOS CERAMICO MACIÇOS 9 X 5,3 X 19 CM	UN	100.000	R\$ 0,91	R\$ 91.000,00
1	2	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14 X 19 X 24CM	UN	70.000	R\$ 2,20	R\$ 154.000,00
1	3	CIMENTO CP II Z 32, SACO 50KG	SC	3.600	R\$ 51,40	R\$ 185.040,00
1	4	AREIA MÉDIA	M3	600	R\$ 249,50	R\$ 149.700,00
1	5	CAL 20 KG HIDRATADO	SC	1250	R\$ 21,45	R\$ 26.812,50
1	6	ALVENARITE 3,6 LTS	UN	150	R\$ 56,25	R\$ 8.437,50
1	7	ADITIVO VEDA REBOCO 1L	UNID	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
2	1	AREIA GROSSA	M3	500	R\$ 249,50	R\$ 124.750,00
2	2	PÓ DE BRITA	M3	1.000	R\$ 149,00	R\$ 149.000,00
2	3	PEDRISCO- BRITA	M3	250	R\$ 148,84	R\$ 37.210,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2	4	BRITA Nº 1 (M²)	M3	600	R\$ 142,22	R\$ 85.332,00
2	5	CIMENTO CP II F 40, SACO 50KG	SC	3.500	R\$ 55,20	R\$ 193.200,00
3	1	FERRO BARRA 4.2MM BARRA 12MT	UN	1000	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
3	2	FERRO 8MM (5/16) BARRA DE 12MTS	UN	600	R\$ 45,55	R\$ 27.330,00
3	3	FERRO 10 MM (3/8) BARRA DE 12 MTS	UN	400	R\$ 67,63	R\$ 27.052,00
3	4	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12MTS	UN	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
3	5	FERRO 6.3 MM (1/4) BARRA DE 12MTS	UN	600	R\$ 28,83	R\$ 17.298,00
3	6	FERRO 12.5 MM BARRA DE 12MTS	UN	400	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
3	7	FERRO 16.0 MM BARRA DE 12MTS	UN	100	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
3	8	MALHA POP 4,2MM (15X15) 2X3 M	UN	150	R\$ 96,25	R\$ 14.437,50
3	9	COLUNA TELA POP 8mm DOBRADA 7X14CM, 6M	UN	150	R\$ 197,97	R\$ 29.695,50
3	10	ARAME QUEIMADO BWG 16	KG	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
3	11	TRELIÇA DE FERRO H8 COMPRIMENTO DE 12MTS	UN	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
3	12	TRELIÇA H12 COMPRIMENTO DE 12MTS	UN	150	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
3	13	PREGOS DIVERSOS DE 2 CABEÇAS	KG	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
4	1	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 0,50 MT	UN	700	R\$ 22,90	R\$ 16.030,00
4	2	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 0,50 MT	UN	700	R\$ 25,45	R\$ 17.815,00
4	3	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO 183X1,10MT	UN	400	R\$ 66,17	R\$ 26.468,00
4	4	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 1,10 MT	UN	600	R\$ 73,12	R\$ 43.872,00
4	5	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 1,10 MT	UN	400	R\$ 78,68	R\$ 31.472,00
4	6	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 3,05 X 1,10 MT	UN	300	R\$ 108,58	R\$ 32.574,00
4	7	CUMEEIRA TELHA 6 MM	PAR	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
4	8	CUMEEIRA TELHA 4 MM	PAR	400	R\$ 20,66	R\$ 8.264,00
4	9	MANTA IMPERMEABILIZANTE ALUMINÍNIO 20CM, ROLO 10 METROS	UNID.	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
4	10	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM COM ARRUELA METAL E VEDAÇÃO	UNID	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
4	11	PREGOS DIVERSOS SIMPLES 19x36, 18x30, 17x 27, 12x	KG	300	R\$ 21,11	R\$ 6.333,00
4	12	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	60	R\$ 32,14	R\$ 1.928,40
5	1	ARGAMASSA ACI 20 KG	UN	1.200	R\$ 15,70	R\$ 18.840,00
5	2	ARGAMASSA ACII 20 KG	UN	700	R\$ 27,49	R\$ 19.243,00
5	3	ARGAMASSA ACIII 20 KG	UN	450	R\$ 39,98	R\$ 17.991,00
5	4	REJUNTE FLEXÍVEL	KG	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
5	5	CERAMICA PEI 4 PARA PISO, CORES DIVERSAS (M²)	M2	3.000	R\$ 39,90	R\$ 119.700,00
5	6	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE PISO	UN	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
5	7	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CUNHA	UN	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		2MM				
5	8	ESPAÇADOR DE PISO CRUZETA 4MM, PAC 100 UNID.	UN	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
6	1	RODA FORRO EM PVC 7MM BRANCO	M	1.800	R\$ 9,15	R\$ 16.470,00
6	2	FORRO EM PVC 7MM BRANCO	M2	1.500	R\$ 32,25	R\$ 48.375,00
6	3	CANTONEIRA PARA FORRO PVC 7MM BRANCO	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
6	4	EMENDA PVC TIPO "H" BRANCA	MTS	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
6	5	EMENDA RODA FORRO PVC BRANCA	UNID	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
6	6	PARAFUSO FIXAÇÃO FORRO PVC 4,2X13 PACOTE COM 1000	PAC	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
7	1	CANO PVC MARRON 20 MM BARRA DE 6 MT	UN	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
7	2	CANO PVC MARRON 25 MM BARRA DE 6 MT	UN	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
7	3	CANO PVC ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 MT	UN	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
7	4	CANO PVC MARROM 32MM BARRA DE 6MT	UN	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
7	5	CANO PVC MARROM 50MM BARRA DE 6MT	UN	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
7	6	CANO PVC MARROM 40MM BARRA DE 6MT	UN	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
7	7	LUVA SIMPLES 50MM ÁGUA FRIA	UN	60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
7	8	LUVA SIMPLES 40MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
7	9	LUVA SIMPLES 32MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	10	JOELHO PVC 90° 25 MM ÁGUA FRIA	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
7	11	JOELHO PVC 90° 20 MM ÁGUA FRIA	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
7	12	JOELHO PVC 45° 25 MM ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
7	13	JOELHO PVC 45° 20MM ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
7	14	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	UN	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
7	15	LUVA SIMPLES 20 MM ÁGUA FRIA	UN	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
7	16	LUVA 20 MM ÁGUA FRIA COM ROSCA	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
7	17	REDUÇÃO 25P/20 MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
7	18	JOELHO PVC 90° 32MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	19	JOELHO PVC 90° 50MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
7	20	JOELHO PVC 90° 40MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
7	21	JOELHO 90° COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
7	22	JOELHO 90° COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	UN	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	23	TEE 25 MM ÁGUA FRIA	UN	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	24	TEE 20 MM ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	25	TEE COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
7	26	TEE COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
7	27	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX 60 CM COR PRATEADA	UN	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
7	28	COLA PVC 75 GR	UN	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
7	29	LIXA N° 80	UN	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
7	30	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM ROLO COM 25MTS	UN	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
7	31	RESERVATÓRIO POLIETILENO 500LTS	UN	20	R\$ 404,95	R\$ 8.099,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

7	32	REGISTRO DE CHUVEIRO	UN	50	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
7	33	REGISTRO DE ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UN	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
7	34	REGISTRO DE ESFERA 20 MM SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
8	1	CANO PVC ESGOTO 40MM BARRA DE 6 MT	UN	50	R\$ 58,19	R\$ 2.909,50
8	2	CANO PVC ESGOTO 75 MM BARRA DE 6 MT	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
8	3	CANO PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 MT	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
8	4	CANO PVC ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
8	5	CANO PVC ESGOTO 150 MM BARRA DE 6 MT	UN	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
8	6	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	UN	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
8	7	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	8	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
8	9	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	UN	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
8	10	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
8	11	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM	UN	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
8	12	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
8	13	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	UN	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
8	14	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8	15	TEE ESGOTO 100 MM	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	16	TEE ESGOTO 50 MM	UN	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
8	17	TEE ESGOTO 40 MM	UN	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
8	18	CAP 100MM ESGOTO	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
8	19	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
8	20	TEE ESGOTO 75 MM	UN	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
9	1	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
9	2	PIA LAVATÓRIO COM PÉ E COLUNA	UN	50	R\$ 414,50	R\$ 20.725,00
9	3	VÁLVULA LAVATÓRIO	UN	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
9	4	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	UN	20	R\$ 169,50	R\$ 3.390,00
9	5	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO N° 10	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
9	6	ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
9	7	CHUVEIRO 3 TEMPERATURAS 5400W	UN	50	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50
9	8	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30CM	UN	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
9	9	SIFÃO EXTENSIVEL 72CM BRANCO	UN	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
9	10	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
9	11	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	20	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00
10	1	INTERRUPTOR COM TOMADA EMBUTIR	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
10	2	INTERRUPTOR COM TOMADA SOBREPOR	UN	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
10	3	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA EMBUTIR	UN	12	R\$ 25,95	R\$ 311,40
10	4	TOMADA EMBUTIR	UN	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
10	5	TOMADA REDONDA SOBREPOR 10 A	UN	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10	6	INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
10	7	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
10	8	PLUG ELÉTRICO MACHO 10 AMPERES	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	9	PLUG ELÉTRICO FEMEA 10 AMPERES	UN	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
10	10	PLAFON PLASTICO 100W E-27 P/ LAMPADA C/ PARAFUSOS	UN	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
10	11	LAMPADA LED E-27 50W	UN	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
10	12	LAMPADA LED E-27 75W	UN	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
10	13	LAMPADA LED E-27 100W	UN	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
10	14	FIO DE COBRE 6.0 MM PRETO OU VERMELHO	M	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
10	15	FIO COBRE 6.0MM AZUL	M	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
10	16	FIO COBRE 6.0 MM VERDE/AMARELO	M	1000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
10	17	FIO DE COBRE 2.5 MM AZUL	M	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
10	18	FIO DE COBRE 2.5MM VERMELHO OU PRETO	M	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
10	19	FIO DE COBRE 2.5MM VERDE	M	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
10	20	FIO DE COBRE 2.5MM BRANCO	M	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
10	21	FIO DE COBRE 1.5MM BRANCO	M	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
10	22	CABO ELÉTRICO PP 2X2,5MM	M	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
10	23	CORDÃO PARALELO 2X2.5MM	M	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
10	24	FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 10 MTS	UN	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
10	25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 16A	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10	26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A	UN	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
10	27	REFLETOR LED 100W, 8000 LM	UNID.	200	R\$ 72,95	R\$ 14.590,00
10	28	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 3METROS TRIPOLAR ENTRADA 3 PINOS	UNID.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	29	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4" ANTICHAMA	M	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
11	1	PORTA METALICA ENTRADA C/ VIDRO 2,15 X 0,80MTS	UN	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
11	2	PORTA METALICA BANHEIRO 2,15 X 0.80 MTS	UN	50	R\$ 565,00	R\$ 28.250,00
11	3	JANELA BANHEIRO METÁLICA BASCULANTE 60 X 40 CM C/ VIDRO	UN	60	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00
11	4	JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1,00 X 1,20 MT	UN	150	R\$ 585,00	R\$ 87.750,00
11	5	PORTA ALUMÍNIO LAMBRIL COMPLETA COM PUXADOR, BRANCA 2,15 X 0,80MTS	UN	60	R\$ 1.087,46	R\$ 65.247,60
11	6	JANELA BLINDEX DE CORRER 4 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO 6,5 MM, PERFIL DE ALUMÍNIO, MEDIDA 1,00 X 1,50 M.	UN	20	R\$ 898,13	R\$ 17.962,60
12	1	TINTA ACRÍLICA COR CINZA MÉDIO, SEMI BRILHO, PRIMEIRA LINHA, BALDE 18LTS	UNID	120	R\$ 557,50	R\$ 66.900,00
12	2	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO GELO,	UNID	180	R\$ 548,75	R\$ 98.775,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		SEMI BRILHO, PRIMEIRA LINHA, BALDE 18LTS				
12	3	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO, SEGUNDA LINHA, BALDE GALÃO 3,6LTS	UNID	180	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
12	4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, BALDE 18LTS	UNID	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
12	5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, ALTO BRILHO, PRIMEIRA LINHA, GALÃO 3,6LTS	UNID	350	R\$ 145,00	R\$ 50.750,00
12	6	TINTA PINTA PISO CINZA MÉDIO, BALDE 18 LTS	UNID	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
12	7	SOLVENTE/THINNER	LTS	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
12	8	TEXTURA LISA ACABAMENTO PREMIUM, BALDE 25KGS	UNID	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
12	9	MASA CORRIDA BRANCA, BALDE 25KG	UNID	60	R\$ 92,50	R\$ 5.550,00
12	10	MULTIMASSA TAPA-TUDO, 340G	UNID	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
12	11	PINCEL TRINCHA 2" 50MM	UNID	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
12	12	BROXA RETANGULAR 15,5X5,5CM	UNID	30	R\$ 14,13	R\$ 423,90
12	13	BANDEJA PLÁSTICA PINTURA P/ ROLO 23CM 2,7L	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
12	14	FOLHA LIXA MASSA 230U P220	UNID	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
12	15	ROLO PARA PINTURA ANTIRRESPINGOS 23 CM	UNID	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
12	16	GARFO PARA ROLO G 23CM 400/23 SEM ROSCA	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	17	ROLO DE LÃ 328/15 15CM COM GARFO	UNID	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
12	18	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, BASE SOLVENTE, BALDE 18 LTS	UNID	25	R\$ 686,75	R\$ 17.168,75
12	19	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, BASE SOLVENTE, BALDE 18 LTS	UNID	10	R\$ 692,25	R\$ 6.922,50
12	20	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, BASE SOLVENTE, BALDE 18 LTS	UNID	4	R\$ 684,75	R\$ 2.739,00
12	21	DILUENTE (SOLVENTE) PARA TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UNID	15	R\$ 28,95	R\$ 434,25
13	1	ASFALTO MOLE BALDE 3,6 L	UN	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
13	2	CAL PINTURA C/ FIXADOR SACA 5 KG	UN	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
13	3	COROATIVO 5L	UN	3.500	R\$ 35,95	R\$ 125.825,00
13	4	LONA PRETA	M2	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
13	5	BUCHA PLÁSTICA 6MM	UN	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
13	6	BUCHA PLÁSTICA 8mm	UN	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
13	7	BUCHA PLÁSTICA 10MM	UN	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
13	8	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X14MM PACOTE COM 1000	PAC	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
13	9	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X30MM PACOTE COM 1000	PAC	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
13	10	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X40MM	PAC	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		PACOTE COM 1000				
13	11	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4X50MM PACOTE COM 1000	PAC	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	12	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 6X70MM PACOTE COM 1000	PAC	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
13	13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX300MM PRETA C/100	PAC	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	14	ARAME AÇO GALVANIZADO BWG 14	UN	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
13	15	TELA GALVANIZADA GALINHEIRO FIO 23 ROLO DE 1,50 X 50 METROS	ROLO	30	R\$ 937,50	R\$ 28.125,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3 Os quantitativos estimados para o presente Registro de Preços foram definidos pelas Secretarias Municipais com base no histórico de consumo, nas demandas previstas para o período de 12 (doze) meses, nas necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e espaços públicos municipais e na revisão dos saldos remanescentes de contratações anteriores. Ressalta-se que o Município promoveu a reavaliação dos quantitativos inicialmente previstos em processo licitatório anteriormente instaurado e posteriormente revogado, em razão de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca da necessidade de compatibilização entre os quantitativos licitados e os saldos existentes em Atas vigentes. Dessa forma, a presente contratação foi elaborada considerando exclusivamente as necessidades atuais da Administração, descontados os itens ainda cobertos por Atas vigentes decorrentes de procedimentos anteriores e desconsiderados os quantitativos que permaneceram disponíveis na Ata prorrogada da empresa que aceitou a extensão de vigência contratual. Assim, os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativa revisada e atualizada das necessidades das Secretarias Municipais para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução envolve a contratação de empresa fornecedora de materiais de construção, com entrega conforme solicitação, visando atender as diversas secretarias municipais. O fornecimento será



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

realizado conforme especificações constantes em ata de registro de preços, assegurando melhor planejamento e controle da despesa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais de construção de acordo com as quantidades, especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos definidos no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, com procedência reconhecida, e atendendo obrigatoriamente aos requisitos técnicos e de certificação abaixo relacionados, conforme a categoria dos produtos:

a) Materiais Elétricos (fios, disjuntores, tomadas, lâmpadas, plugues, refletores, etc.):

Devem possuir certificação compulsória do INMETRO.

Devem atender às respectivas normas da ABNT (ex.: NBR NM 247 para fios e cabos).

Os produtos devem apresentar selo de conformidade visível na embalagem ou produto.

b) Materiais Hidrossanitários (PVC, conexões, registros, etc.):

Devem ser fabricados conforme normas ABNT específicas (ex.: NBR 5648, NBR 8160, NBR 15884, NBR 6150).

Os tubos e conexões devem conter marcação de data de fabricação e lote visível.

Será exigido catálogo técnico ou declaração do fabricante com comprovação da norma seguida.

c) Materiais de Construção Pesada (cimento, cal, argamassa, brita, ferro, telhas, etc.):

Cimento: tipo CP II (F ou Z) deve atender à NBR 16697; embalagem lacrada e com validade visível.

Cal hidratada: conforme NBR 7175.

Argamassas: devem atender às NBR 13279 e 13281; fornecidas com ficha técnica e validade mínima de 6 meses.

Telhas de fibrocimento: devem possuir certificação do INMETRO e estar livres de amianto, conforme legislação vigente.

Ferros, treliças e malhas: conforme normas da ABNT NBR 7480 (barras de aço) e NBR 7481 (telas).

Não serão aceitos materiais com aparência danificada, fora de validade, úmidos ou contaminados.

d) Tintas e Produtos Químicos (tintas, massas, thinner, cloro, etc.):

Devem estar acompanhados de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica do fabricante.

Tintas acrílicas e esmaltes devem atender à norma ABNT NBR 15079.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

e) Louças sanitárias, metais e acessórios:

Devem possuir certificação conforme normas da ABNT (ex.: NBR 15491 para bacias com caixa acoplada).

Apresentar garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Devem ser entregues com todos os acessórios exigidos para montagem e instalação.

f) Pinturas, vedantes e impermeabilizantes:

Mantas, seladores, cal para pintura e asfalto líquido devem apresentar ficha técnica e FISPQ.

A manta deve conter indicação da espessura e composição visível na embalagem.

Tintas de demarcação viária devem ser entregues com ficha técnica e laudo de resistência à abrasão.

4.3 A contratada deverá entregar os produtos no(s) endereço(s) designado(s) pela Administração, de forma fracionada conforme requisição, com transporte e manuseio adequados para preservar a integridade dos produtos.

4.4 Todos os produtos entregues deverão estar com suas embalagens originais intactas, com selo de autenticidade e validade visível, acompanhados das respectivas notas fiscais, fichas técnicas e/ou certificados exigidos.

4.5 A empresa será responsável pela substituição imediata, sem ônus ao Município, de qualquer item entregue com defeito, fora das especificações ou em desacordo com a requisição.

4.6 É vedada a entrega de materiais reciclados, recondicionados, remanufaturados ou fora das normas técnicas vigentes.

4.7 A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, quando solicitado, declarações de conformidade do fabricante, atestando que o produto atende às normas citadas e/ou certificado de conformidade.

4.8 O não atendimento a qualquer uma das exigências deste item poderá acarretar a recusa total ou parcial da entrega, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

4.9 Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os produtos.

4.10 Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.

4.11 Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do Ata.

4.12 Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

durante a vigência do Ata.

- 4.13 A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos materiais conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.14 A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda, durante o período de vigência da ata de registro de preços, obedecendo às seguintes condições:
- 5.2 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo Município. Cada requisição deverá conter o tipo, quantidade de materiais e local de entrega.
- 5.3 A Ordem de Fornecimento indicará os itens, quantitativos, local de entrega e demais orientações necessárias para execução do fornecimento.
- 5.4 O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo quando houver justificativa técnica para prazo diverso prevista no edital ou aceita pela fiscalização.
- 5.5 Em casos emergenciais, o prazo poderá ser ajustado mediante comum acordo, devendo constar no termo contratual.
- 5.6 As entregas poderão ocorrer em diversos endereços localizados no Município de Rodeio Bonito/RS, conforme indicação da Secretaria solicitante.
- 5.7 Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações constantes no edital.
- 5.8 Após conferência e testes, será emitido o recebimento definitivo, autorizando o pagamento.
- 5.9 Em caso de não conformidade (produto errado, danificado ou com defeito), o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus à Administração.
- 5.10 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, que fará a conferência da entrega, das notas fiscais e da conformidade dos produtos.
- 5.11 Quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente ao setor competente para



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

providências administrativas e aplicação de eventuais sanções.

6 MODELO DE GESTÃO DO ATA

- 6.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do Ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 Após assinatura do Ata, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6 O fiscal do Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Ata, o fiscal do Ata dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.8 O fiscal do Ata informará a seus superiores e ao gestor do Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.11 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.12 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal o Sr. BRUNO FELIPE MARTINS, Engenheiro Civil.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

7.2 A medição ocorrerá por Ordem de Fornecimento efetivamente atendida.

7.3 Serão considerados para pagamento apenas os materiais efetivamente entregues, conferidos e recebidos pelo fiscal do contrato, observadas as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Caso sejam constatadas divergências de quantidade, qualidade ou especificações, o fiscal poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada providenciar sua substituição sem custos adicionais ao Município.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de Ata que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Ata e demais documentos que fazem parte deste processo.

8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

8.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas, qualidade, marca



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

(quando aplicável) e conformidade com a Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal.

- 8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Ata.

9 GESTÃO DOS SALDOS DA ATA

- 9.1 Compete às Secretarias Municipais acompanhar o consumo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observando os saldos disponíveis e evitando solicitações superiores aos limites registrados.
- 9.2 A emissão das Ordens de Fornecimento ficará condicionada à existência de saldo disponível na Ata e à disponibilidade orçamentária da Secretaria solicitante.

10 LIQUIDAÇÃO

- 10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11 PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.
- 12.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório DE FORMA POR LOTE na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21;

- 13.2 Os itens foram agrupados em lotes de acordo com a natureza dos materiais, sua aplicação, compatibilidade técnica e prática comercial do mercado fornecedor, evitando o fracionamento excessivo da contratação.
- 13.3 O agrupamento preserva a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em segmentos específicos da construção civil e proporciona maior eficiência logística na entrega dos materiais, sem restringir indevidamente a competição ou comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

l) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão.

14.4 Qualificação Técnica:

m) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, apresentados em nome da matriz ou da filial.

n) Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeira linha, e garantia mínima exigida.

Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.962.740,10 (dois milhões noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15.2 O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando contratações similares da Administração Pública, valores praticados em procedimentos anteriores do Município devidamente atualizados e demais parâmetros admitidos pela legislação.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2005 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2061 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2027 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1669.1042

PA: 2141 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1669.1042

PA: 2044 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0020

PA: 2092 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0020

PA: 2037 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2122 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2055 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2057 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PA: 2069 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2058 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0001

PA: 2012 / 33.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação / FRSV – 1500.0040

17 **ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

17.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos

BRUNO FELIPE MARTINS
Diretor do Departamento de Engenharia
Responsável pela elaboração deste TR